



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 10.013

De 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 17, inciso II da Lei 5.271 de 28 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

(437) 01.08.02.04.122.0031.2070.3.3.90.30.00R\$ 15.000,00
Fonte 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Elementos: MATERIAL DE CONSUMO
Manutenção do Trânsito

(439) 01.08.02.04.122.0031.2070.3.3.90.30.00R\$ 230.000,00
Fonte 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados
Elementos: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Manutenção do Trânsito

TOTAL:R\$ 245.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o Art. 1º será coberto com recursos resultantes do excesso de arrecadação da Receita referente ao Fundo Municipal de Trânsito no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/11/2022


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL